

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados aos grupos socioassistenciais realizados mensalmente com pessoas idosas que residem no Programa Vida Longa - Vila Dignidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu/SP, no período de julho a dezembro de 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes dos grupos socioassistenciais voltados à pessoa idosa que residem no Programa Vida Longa - Vila Dignidade, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os encontros possuem caráter socioeducativo e de fortalecimento de vínculos, promovendo espaços de convivência, participação social, integração comunitária e desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A oferta de lanche ao término das atividades contribui para um ambiente mais acolhedor e humanizado, incentivando a participação dos idosos, fortalecendo os vínculos interpessoais e promovendo momentos de convivência e socialização.

Dessa forma, a aquisição dos produtos alimentícios é necessária para garantir o adequado desenvolvimento das ações socioassistenciais executadas junto ao público idoso.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são os idosos que residem no Programa Vida Longa - Vila Dignidade.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Os encontros possuem caráter socioeducativo e de fortalecimento de vínculos, promovendo espaços de convivência, participação social, integração comunitária e desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A oferta de lanche ao término das atividades contribui para um ambiente mais acolhedor e humanizado, incentivando a participação dos idosos, fortalecendo os vínculos interpessoais e promovendo momentos de convivência e socialização.

Dessa forma, a aquisição dos produtos alimentícios é necessária para garantir o adequado desenvolvimento das ações socioassistenciais executadas junto ao público idoso.

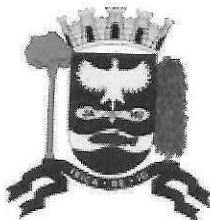
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica





1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	18	LANCHE DE METRO COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO (FRIOS), CENOURA RALADA, ALFACE E TOMATE, CORTADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME. UNIDADES
2	30	SUCO CAIXINHA (SABORES DIVERSOS) 1 LITRO

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta contratação.

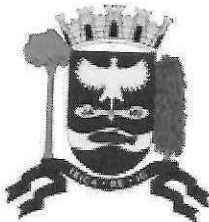
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial





2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

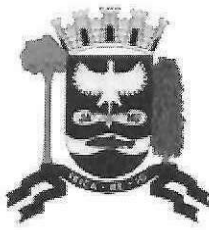
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.





(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

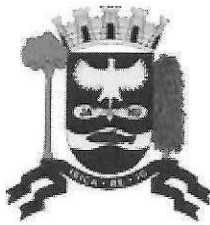
☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos de boa qualidade e dentro do prazo de validade;
- Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;
- Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para a entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- Atentar para as normas de segurança nas dependências da Secretaria, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizado;
- A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da Secretaria, não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada;
- Concluído os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de todos os acabamentos antes do recebimento provisório dos serviços.
- Para qualquer serviço executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jau – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

Fls. 11

modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato.

- Fica assegurado, à contratante, o direito de: Solicitar a retirada imediata do local de execução do objeto do contrato, de qualquer profissional da contratada que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares. A adoção desta medida não implica em prorrogação de prazo;
- Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra.
- Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pela Secretaria, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
- Receber o objeto;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
- Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste termo.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Os produtos serão fornecidos conforme cronograma mensal dos grupos socioassistenciais realizados com pessoas idosas que residem no Programa Vida Longa - Vila Dignidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu/SP, que serão realizados entre os meses de julho e dezembro de 2026.

A entrega deverá ocorrer em data previamente informada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a programação das atividades.

Os quantitativos serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante autorização prévia do setor requisitante.

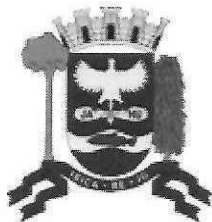


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br



Fls. 12

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

VILA DIGNIDADE: Rua João Dalpino, 515 – Residencial Bernardi – Jauú – SP.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 1 ano.

Jahu/SP, 28 de maio de 2026.


RENATO ALEXANDRE BUENO
Responsável pelo Termo de Referência


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

